LEI Nº 2.282 DE 08 DE FEVEREIRO 2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 131.783,78

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 131.783,78 (cento e trinta e um mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) para contabilização de despesas decorrentes da implementação de ações educativas que promovam a redução de exposição de crianças, adolescentes e jovens em situação de risco, desigualdade, discriminação e outras.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados como fonte de recursos o excesso de arrecadação proveniente do convênio nº 807817/2005, firmado entre a Prefeitura de São Francisco e o Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 08 de fevereiro de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL